

RECOMENDAÇÃO N.º 11/CITE/2023

Nome da entidade: RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.

Assunto: Análise técnica do Plano para a Igualdade do RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade do RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.

I. Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade da RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. corresponde a 2024 e surge na sequência da legislação em vigor.

1. Diagnóstico

A RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. efetuou o diagnóstico no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas da CITE, utilizando a Matriz de Apoio ao Diagnóstico. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico, identificou as dimensões, tendo apresentado quinze medidas para implementação do Plano para a Igualdade em 2024.

1.1. Objetivos

O plano para a igualdade da RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. tem como objetivo alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentado a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

1.2. Componentes de intervenção

A RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. apresentou o seu o Plano para o ano 2024, de acordo com a Matriz de Apoio de Diagnóstico do Guião para efeito de elaboração dos Planos de Igualdade anuais, conforme artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Dando continuidade à implementação das medidas de igualdade, a RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. propõe-se a implementar as medidas identificadas e assentes no resultado do diagnóstico para execução do Plano para a Igualdade de 2024, nas seguintes dimensões:

- Estratégia, missão e valores da empresa;
- Igualdade no acesso a emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho.

1.3. Calendário de execução

O período de vigência do Plano para a Igualdade no ano de 2024.

1.4. Acompanhamento e avaliação

A monitorização e avaliação contínua do Plano será realizado pelo “grupo de trabalho para a Plano para Igualdade”, sendo constituído de acordo com uma representação equitativa de género e incorporando elementos oriundos de diferentes áreas da **RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.**, e que será responsável pela recolha e análise de dados, com o objetivo de monitorizar os indicadores de progresso associados a cada uma das medidas que compõem o presente Plano, propondo medidas corretivas logo que identifique alguma situação que o justifique.

Este grupo de trabalho produzirá um relatório que permitirá demonstrar o acompanhamento do estado do Plano, estando aí também identificados os desvios e ajustes para se consiga atingir os objetivos assumidos pela da **RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.** no âmbito do Plano para a Igualdade.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- A **RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.** realizou o diagnóstico diretamente no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2023, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- O Plano está construído de acordo com a Matriz de Apoio à Monitorização da Execução do Guião para efeito da elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.
- Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexos, aplicando o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração.

III – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da **RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião para efeito da elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que se encontra disponível no site da CITE em: link https://cite.gov.pt/documents/14333/137054/Planos_Igualdade_Guiao.pdf/b4797134-20e2-4132-bbf7-525d5e80a5d6
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE, desenvolveu um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades a elaborarem os respetivos Planos para a Igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>

- Destacar-se a relevância na elaboração de um plano centrado nas dimensões para a igualdade onde foi considerado estratégico intervir, configurando os objetivos e medidas essenciais que devem estar articulados entre si, prevendo situações futuras.
- Recomenda-se que a **RSTJ-Gestão de Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.** deverá igualmente incluir, o orçamento para cada medida. Caso não existam custos financeiros na implementação da medida, referir que não envolve custos específicos, mas se existirem verbas deverá especificar os custos específicos para implementação das respetivas medidas.
- Relativamente à operacionalização, sugere-se que os indicadores sejam mensuráveis, de forma a poderem ser quantificados (por exemplo: n.º pessoas envolvidas desagregadas por sexo; n.º de reuniões propostas; n.º de protocolos a formalizar).
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das atividades, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se querem concretizar com o Plano para a Igualdade de 2024.

Lisboa, 16 de novembro de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE, em 20 de dezembro de 2023, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata.

CSS/MRF